

RESOLUÇÃO SES Nº 2.183 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

DETERMINA A CLASSIFICAÇÃO DOS LEITOS COVID-19 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta do Processo nº SEI-080002/002083/2020; e,

CONSIDERANDO:

- a constatação de práticas indevidas na classificação dos leitos COVID-19 no Sistema de Censo de Leitos COVID-19 do Estado do Rio de Janeiro;
- o aumento da fila de espera por leitos UTI e enfermaria no Estado do Rio de Janeiro, hoje, totalizando 168 (cento e sessenta e oito) pacientes na espera, e;
- o aumento da demanda nas UPAS e nos Hospitais Estaduais por atendimento COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Os leitos destinados ao tratamento de pacientes portadores da COVID-19, clínicos ou de CTI, que estejam livres devem, obrigatoriamente, ser classificados como cedidos em status azul.

Art. 2º - Os leitos COVID-19, clínicos ou de CTI, classificados, até a presente data, como livres e em status verde, devem ser, imediatamente, convertidos em cedidos em status azul.

Art. 3º - A classificação a que se refere os artigos 1º e 2º desta Resolução não é passível de recusa pela direção ou gestão da Unidade de Saúde.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2020

CARLOS ALBERTO CHAVES DE CARVALHO

Secretário de Estado de Saúde